



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2019.1107.00033-3
REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ-TEFÉ/AM

1. ANTECEDENTES

A Amazônia é reconhecida pela sua importância nos processos biofísicos mundiais, que podem ser demonstrados pelas dimensões que ela apresenta: 3/5 do território brasileiro; 2/5 do continente sul-americano; 1/20 da superfície terrestre; 3/1000 da população mundial. 1/5 da disponibilidade de água doce; 1/3 da floresta latifoliada; 1/10 da biota universal; 163 povos indígenas que correspondem a 204 mil pessoas (60% dos índios brasileiros), e o maior banco genético mundial" (Freitas, 2003).

Reconhecendo esta importância estratégica da Amazônia, o Governo Federal em parceria com doadores e organizações da sociedade civil, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA através do Decreto Nº 8.505, de 20 de agosto de 2015, preconizando a proteção de amostras representativas da biodiversidade amazônica de forma a garantir a integridade de suas paisagens e recursos genéticos, contemplando a participação das comunidades nas estratégias de ação.

Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Programa ARPA é implementado por meio de uma parceria entre os Órgãos Gestores de UCs e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio. Sua execução é financiada por recurso de orçamento público e por doadores brasileiros e internacionais.

Com o Programa ARPA, o Governo Brasileiro tem como meta apoiar a proteção de pelo menos 60 milhões de hectares de florestas na Amazônia, por meio da implementação de áreas protegidas já existentes e da criação e





implementação de novas unidades, e com isso consolidar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), instituído pela Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000.

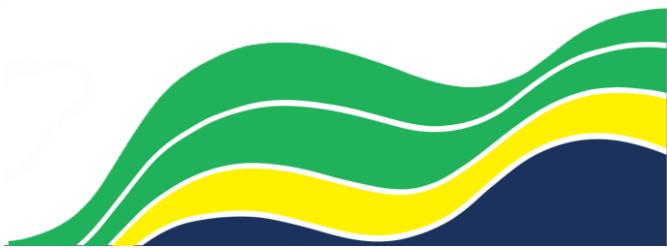
O alcance desta meta está estruturado em três fases interdependentes e contínuas (2002 – 2039).

Em 03/06/2004, foi firmado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e o Governo do Estado do Amazonas, através da sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, o Acordo de Cooperação Técnica no. 002/2004, objetivando estabelecer a cooperação técnica entre o Estado do Amazonas e o FUNBIO, na implementação das atividades do Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA. Tal acordo se refere à aquisição de bens, contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais, observando o conjunto de documentos oficiais do Programa ARPA, a legislação federal, notadamente a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e a legislação estadual pertinente, com a interveniência da União, através do Ministério do Meio Ambiente – MMA.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS é uma modalidade de Unidade de Conservação que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e específicas de forma a exercer o papel de proteção da natureza e manutenção da diversidade biológica (SEUC, 2007).

Em 1983 a área da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá foi inicialmente identificada como de potencial para a proteção e conservação pelo





biólogo José Marcio Ayres e o fotógrafo Luiz Cláudio Marigo e foi definida como uma Estação Ecológica, a partir de uma solicitação feita em 1985 para a então Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República.

O pedido foi feito para proteger o macaco uacari-branco, espécie estudada por Ayres em seu doutorado.

A proposta de criação enviada a SEMA foi atendida com a CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO LAGO DO MAMIRAUÁ (EELM) delimitada pelos Rios Solimões e Japurá, e pelo canal do Aranapu – com aproximadamente 260.000 hectares, ficando em parte protegida por órgão federal, em média entre 3 a 4 anos (1987-1989).

Com as mudanças nas políticas do meio ambiente em nível federal, partes das estações ecológicas foram repassadas para a administração estadual.

Com essas mudanças a área do Mamirauá foi transformada em Estação Ecológica Mamirauá (EEM) pelo Decreto de nº 12.836, de 9 de março de 1990 do Estado do Amazonas com uma área total de 1.124.000 hectares quatro vezes e meio maior que a primeira.

Em 1996 – Em 16 de julho do referido ano, pela Lei Ordinária 2.411/96 a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas aprovou e transformou a Estação Ecológica em Reserva de Desenvolvimento Sustentável RDSM, a primeira Reserva desta categoria do país.

O nome Mamirauá vem do lago localizado no coração da reserva e seu significado mais aceito é filhote de peixe-boi.

A RDS Mamirauá está localizada a cerca de 600 km a oeste de Manaus, na região do curso médio do rio Solimões. Abrange uma área de 1.124.000 hectares e passa pelos municípios de Uarini, Fonte Boa e Maraã. Outros importantes municípios amazonenses situam-se em sua área de influência Jutaí, Alvarães e Tefé, o principal centro urbano da região





3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por meio do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC é o responsável pela gestão das Unidades de Conservação (UC) do Estado e segue as diretrizes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), o qual estabelece critérios e normas para a criação, implementação e gestão das UC, conforme Lei Complementar Nº 53, de 05 de junho de 2007.

A Missão da SEMA/DEMUC é implementar e consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas, promovendo a conservação da natureza, a valorização socioambiental e o manejo sustentável dos recursos naturais. Tem como objetivos, nos termos da Lei nº 53/07:

- i. Estabelecer políticas e programas de gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;
- ii. Está delegado à SEMA o estabelecimento de normas de gestão e coordenação do processo de criação, implantação e reclassificação das Unidades de Conservação do Estado e prestação de assistência técnica aos moradores, podendo, por meio de convênios, contratos e outros ajustes específicos, compartilhar ou delegar suas atribuições;
- iii. Estabelecer e implementar as políticas e programas estaduais de gestão de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;
- iv. Implementar e consolidar o Sistema Estadual de Conservação do Amazonas promovendo a conservação da natureza, a valorização socioambiental e o manejo sustentável dos recursos naturais.

A gestão de Unidades de Conservação (UC) pelo governo do Amazonas tem sido marcada pela inovação, por valorizar e assegurar a participação de atores envolvidos com a temática, principalmente as populações locais, e pela visão de integração das UC à estratégia de desenvolvimento do Estado.





No inciso II do Art. 33 da LEI No 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo. Na estrutura de gestão das UCs estaduais do Amazonas, implantação de plano de manejo (Plano de Gestão) contempla a realização de revisão do Plano de Gestão com vista a atender a dinâmica de desenvolvimento e consolidação da UC.

4. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste Termo de Referência é contratação de consultoria de pessoa física para realizar diagnóstico socioeconômico, zoneamento, regras de uso e programas e ações para subsidiar a revisão plano de Gestão, parte do Volume I e II da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá

4.1. Objetivos específicos

4.1.1. Diagnóstico Socioeconômico

- **Caracterização da população.**
 - Levantamento de dados sobre moradores inseridos na área, que vivem em moradias permanentes ou temporárias, considerar informações relativas à idade, razão idade/sexo, mobilidade, longevidade, educação, renda, infância, habitação, religião, saúde, origem da família, organização do trabalho familiar e outros pontos entendidos como relevantes;
 - Levantar situação fundiária das áreas ocupadas por moradores, localizadas no interior e no entorno da UC;
 - Identificar infraestrutura e instalações de apoio social e comunitário (escolas, postos de saúde) na Unidade e em seu entorno;
 - Levantar, quando existentes, informações censitárias sobre escolaridade, saneamento básico, índice de doenças infectocontagiosas endemias nas





regiões e as condições de contaminação da rede hidrográfica que flui pra UC, de forma a complementar as informações coletadas pelo consultor;

- Identificar as situações de conflito, existentes ou potenciais na Reserva;
- Identificar a percepção das comunidades quanto ao valor ambiental do da Reserva de Desenvolvimento Sustentável, seu grau de aceitação, e suas expectativas em relação à área;
- Identificar a relação de cada comunidade em particular com a Unidade;
- Identificar as organizações associativas e lideranças comunitárias existentes nas comunidades, e a relação entre as mesmas.

- **Caracterização da situação de uso dos recursos naturais:**

- Deverão ser apresentadas informações sobre as formas de uso dos recursos e suas potencialidades (atividades, processos e relações de trabalho, dimensões (área explorada e renda gerada) e produtos ou serviços (agrícolas, pecuários, pesca ou turísticos);
- Exploração dos recursos naturais: exploração de madeira, pesca, turismo e espécies ocorrentes;
- Impactos gerados: impactos ambientais diretos, perda no abate e transporte, extração de produtos não madeireiros;
- Identificar a existência não de alternativas ambientalmente sustentáveis em cada região tendo em vista a substituição de práticas econômicas que gerem impactos negativos a Unidade;
- Levantar informações sobre o uso atual do turismo e potencial do turismo
- Os dados, informações, levantados, pontos de coleta em campo (inventários, etc) representativo das amostragens, e resultados de análises, devem estar georreferenciados e sistematizados no banco de dado, devendo a referência espacial compor um sistema de informações geográficas na plataforma ArcInfo e operacionalizável em ArView. O





formato para a representação cartográfica será do IBGE. A escala de trabalho deverá ser a de 1.250.000, ou escala maior quando for necessário melhor detalhamento. O registro espacial dos dados e informações deverá ser compatível com a escala adotada, de modo a não haver impropriedade espacial de registro.

4.1.2. Zoneamento

Promover o manejo da UC, orientado pelo conhecimento disponível e gerado;

- I. Estabelecer a diferenciação e intensidade de uso mediante zoneamento, visando a proteção de seus recursos naturais e culturais;
- II. Revisar as zonas de uso das comunidades;
- III. Manter e/ou ordenar os usos apresentados até o momento, sempre que não se verifiquem consequências negativas advindas dos mesmos;
- IV. Ordenar atividades de uso público, de forma que fique garantida a conservação dos recursos naturais da UC, a sensibilização dos visitantes para com a natureza e o retorno de benefícios para as populações locais;
- V. Integrar a UC com as populações vizinhas;
- VI. Identificar fontes de recursos financeiros e orientar a aplicação dos mesmos na UC;
- VII. Fortalecer a proteção da UC e ampliar o conhecimento sobre a mesma;
- VIII. Contudo estabelecer em conjunto com os moradores as regras dos recursos naturais com base na legislação vigente;
- IX. E as regras de convivência.

4.1.3. Estratégia geral de gestão, programas e ações

Os Programas de Gestão serão incrementados em função do resultado do sistema de monitoramento e da realidade atual da reserva em questão. Também as prioridades devem ser reavaliadas e definidas a sua implementação,





assim como os parceiros identificados. Esta fase se dá em oficinas de planejamento participativo com a presença de comunitários, do conselho gestor, do órgão gestor e de outras organizações afins à UC.

5. ABRANGÊNCIA

Os levantamentos socioeconômicos deverão ser realizados em todos os setores/comunidades inseridas na área proposta para a RDS Mamirauá e seu entorno imediato. Os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhe e linguagem adequada para sua perfeita compreensão, e entregues nos prazos especificados no Plano de Trabalho, que não deverá ultrapassar o estabelecido neste Termo de Referência.

As informações geográficas deverão compor um sistema estruturado na plataforma ArcInfo e operacionalizável em ArcView. O formato para a representação cartográfica será o do IBGE. A escala de trabalho deverá ser a de 1:250.000, quando for necessário maior detalhamento a escala será proposta e justificada para a aprovação do contratante. O registro espacial das informações e dados, pontos de amostragem, entre outros, deverão ser compatíveis com a escala adotada, de modo a não haver impropriedade espacial de registro.

6. ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Todas as atividades necessárias à elaboração dos produtos descritos serão de responsabilidade do contratado:

- I. Elaborar Plano de Trabalho detalhado contendo os objetivos, metodologia, cronograma das atividades e orçamento, seguindo o mesmo Roteiro Metodológico de Elaboração de Plano de Gestão, descrito na série técnica nº 24 “ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO PARA AS UNIDADES DE





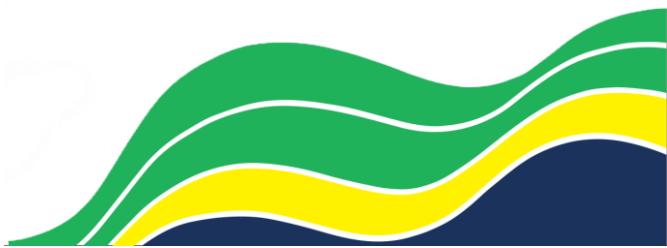
CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DO AMAZONAS 2a edição elaborada pela Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Ambiental Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS), 2000.

- II. Realizar levantamento socioeconômico com relatório que apresente a atualização, sistematização e análise dos dados socioeconômicos, o levantamento histórico, fundiário e zona de amortecimento, levantamento de projetos governamentais e não governamentais, identificação de atores sociais, reunião com lideranças locais e usuários e produção de base cartográfica, banco de imagens e informações georreferenciadas;
- III. Entregar os originais dos mapas elaborados (digital shapes e impresso), imagens de satélite, fotografias, slides e seus negativos, dados brutos de todas as informações, juntamente com o documento final para o DEMUC/SEMA;
- IV. Realizar apresentações periódicas do andamento dos trabalhos ao DEMUC/SEMA, sempre que assim solicitado;

7. QUALIFICAÇÃO

O consultor selecionado para executar os trabalhos acima descritos deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Experiência de no mínimo 02 (dois) anos em projetos de pesquisa ambiental na Amazônia, ênfase em Gestão das Organizações Comunitárias na região;
- Formação acadêmica na área de Ciências Sociais e/ou Ciências Humanas, ciências agrarias, Florestais, Administração, Direito ou áreas afins,





- Ter experiência de no mínimo 02 (dois) anos em elaboração, gestão ou coordenação de diagnóstico socioeconômico e projetos relacionados com a conservação do meio ambiente na região Amazônica; habilidade para entendimentos e acordos entre os diversos atores envolvidos no processo; habilidades para redigir documentos e relatórios;

8. PRODUTOS

O produto final é a revisão do volume II do Plano de Gestão da RDS Mamirauá. Além disso, espera-se:

- I. **Plano de Trabalho:** contendo as ações que serão desenvolvidas, a justificativa, objetivos, metodologia, cronograma detalhado das atividades e orçamento;
- II. **Relatório Expedido/Sumário Executivo:** resultados gerais com dados brutos, esforço amostral, número de residências, localização, zoneamento das áreas de uso, preservação, mapas participativos, com lista de presenças e registro fotográficos, etc.
- III. **Relatório Preliminar:** contendo – Introdução (incluindo contextualização e revisão bibliográfica sobre o tema na área e/ou região, bacia hidrográfica); Objetivos; Metodologia; Resultados, Discussão (incluindo conflitos); zoneamento das áreas de uso, preservação, mapas participativos, Conclusões e Recomendações; com lista de presenças e registro fotográficos.
- IV. **Plano de Gestão revisado:** Contendo – Documento consolidado da revisão do plano de Gestão; sumário das atividades desenvolvidas; sumário dos resultados obtidos; Informações relevantes ao diagnóstico socioeconômico e o zoneamento das áreas de manejo





dos recursos naturais e zoneamento das áreas de uso e preservação, mapas participativos, mapas das zonas de uso, com lista de presenças e registro fotográficos.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os produtos deverão ser entregues em sua versão final por meio digital (CD-ROM). Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa, gravados no formato *Word® (.doc)* e *Acrobat® (.pdf)*, em 02 (duas) vias originais impressas em qualidade “*Laserprint*” ou similar, em papel formato A4, e de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT). A mostra de *slides* deverá ser entregue no formato *Power Point® (.ppt)* e os mapas e fotografias, desenhos e gráficos, poderão ser apresentados em outros formatos, para sua perfeita compreensão.

A formatação dos documentos textuais, tanto na versão preliminar, como na final, deverá observar as seguintes características:

- Texto: fonte *Arial*, tamanho 12, alinhamento *justificado*;
- Páginas numeradas;
- Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc.);
- Tamanho do papel A4;
- Margens da página: superior/inferior - 2 cm, esquerda - 3 cm, direita -2 cm cabeçalho/rodapé: 1,6 cm;
- Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda;
- Espaçamento entre linhas de 1,5 no documento preliminar e 1,0 (simples) na versão final.





- Espaço entre parágrafos de uma linha;
- Tabelas e figuras dentro do corpo do texto.

Também devem ser seguidas as seguintes instruções durante a redação dos documentos finais e intermediários:

Tabelas, quadros, croquis, figuras e quaisquer outras instruções deverão estar enumeradas e apresentar legendas e títulos completos e autoexplicativos.

As siglas deverão ser explicadas somente na primeira vez em que forem citadas e deverá aparecer uma relação das siglas utilizadas no início do documento.

As palavras em outros idiomas deverão vir em itálico. Nomes científicos também deverão estar em itálico, sem separação de sílabas, seguidos ou antecedidos do nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula, sem parênteses, como por exemplo: veado-campeiro *Ozotocerus bezoarticus* - ou *Cariocar brasiliense* pequi. Caso se dispuser apenas do gênero, as abreviações sp. e spp. nunca virão em itálico e sempre serão em minúsculas seguidas de ponto.

Os nomes populares compostos deverão ter hífen sempre que justificado. Nomes populares estarão sempre em minúsculas.

Autores e obras citadas deverão ser referidos apenas por iniciais maiúsculas, seguidos por vírgula e data (p.ex.: Vanzolini, 1963).

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos em formato digital (e-mail ou CD) para o FUNBIO e para a Unidade de Coordenação do Programa - UCP (arpa@mma.gov.br), devidamente aprovados pelos supervisores das Consultorias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uatumã, designados pela Coordenação do DMUC/SEMA.





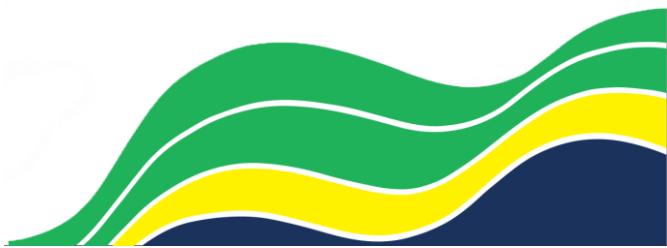
10. CRONOGRAMA E FORMA DE PAGAMENTO

A duração dos trabalhos para Revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, está estimada em um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contando a partir da assinatura do respectivo contrato. Este período ou outro de menor duração, que pode ser apresentado pela consultoria, deve estar organizado em um cronograma ou Plano de trabalho que indique o tempo de execução de cada uma das atividades propostas e número de dias, referidos do início do trabalho, em que serão entregues os produtos. O mínimo de prazos exigidos pela SEMA segue descrito abaixo na Tabela 1.

O pagamento da consultoria será feito por preço global em até 10 dias úteis após a entrega dos produtos e encaminhamento do Termo de Recebimento e Aceite por parte da SEMA ao Funbio.

Tabela 1. Cronograma, prazos relativos das etapas a serem cumpridas de acordo com este contrato e forma de pagamento previsto para cada etapa.

Etapas	Valor %	Prazos (dias) – após assinatura do contrato
Plano de Trabalho: contendo as ações que serão desenvolvidas, a justificativa, objetivos, metodologia, cronograma detalhado das atividades e orçamento;	0	Até 10 dias úteis após a assinatura do contrato
Relatório Expedido/ Sumário Executivo: resultados gerais com dados brutos, esforço amostral, número de residências, localização, zoneamento das áreas de uso, preservação, mapas participativos, com lista de presenças e registro fotográficos, etc.	20	Até 60 dias após a assinatura do contrato.
Relatório Preliminar: contendo – Introdução (incluindo contextualização e revisão bibliográfica sobre o tema na	20	Até 90 dias após a assinatura do contrato.





área e/ou região, bacia hidrográfica); Objetivos; Metodologia; Resultados, Discussão (incluindo conflitos); zoneamento das áreas de uso, preservação, mapas participativos, Conclusões e Recomendações; com lista de presenças e registro fotográficos.		
Plano de Gestão revisado: Contendo – Documento consolidado da revisão do plano de Gestão, sumário das atividades desenvolvidas; Informações relevantes ao manejo dos recursos naturais; zoneamento das áreas de uso, preservação, mapas participativos, mapas das zonas de uso, com lista de presenças e registro fotográficos	60	Até 200 dias após a assinatura do contrato.

Qualquer alteração no cronograma, após sua aprovação, dependerá de acordo entre as partes e deverá ser comunicado ao Funbio imediatamente para providencias de aditamento de contrato.

Todos os gastos com materiais de consumo, equipamentos, transporte e alimentação necessários para a expedição de campo a partir do município de Tefé, correrão por conta da SEMA por meio do Plano Operativo da RDS Mamirauá e, deverão fazer parte da proposta do consultor para aquisição mediante análise.

O presente contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, com recursos do Programa ARPA.

Estão incluídos no custo total a remuneração dos serviços prestados pelo consultor, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos de IRRF e INSS (para pessoa física).





11. DADOS, SERVIÇOS LOCAIS, PESSOAL, INSTALAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS LOGÍSTICAS FORNECIDAS PELO DEMUC/SEMA-AM

Serão disponibilizados pelo DEMUC/SEMA -AM mapas, croquis, imagens georreferenciadas e demais informações relevantes referentes à Unidade de Conservação.

O deslocamento, estadia e alimentação serão fornecidas pela DEMUC/SEMA -AM, a partir do município de Tefé, através de recurso do Programa ARPA, dentro das regras que o mesmo estabelece para contratação de consultoria de pessoa física. As despesas com a organização das oficinas também serão cobertas pelo Programa ARPA, de acordo com o POA vigente. As despesas de deslocamento e alimentação até o município de Tefé serão por conta do consultor.

12. SUPERVISÃO

O acompanhamento e supervisão das atividades da consultoria em qualquer das etapas do trabalho estará a cargo do DEMUC/SEMA. O contratado fornecerá ao DEMUC/SEMA todos os elementos necessários ao processo de acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados para a elaboração do projeto.

O DEMUC/SEMA, a Unidade de Coordenação Estadual do Projeto, a Unidade de Coordenação Geral do Projeto, e os financiadores terão pleno acesso a todas as informações sobre as atividades realizadas para a elaboração dos serviços deste termo de referência, mediante a prévia coordenação de suas ações e participações do Chefe da UC e do Grupo de Trabalho de Planos de Gestão da SEMA com a consultoria.





O contratado realizará apresentações periódicas do andamento dos trabalhos ao DEMUC/SEMA, sempre que assim solicitado. Os equipamentos e serviços necessários à preparação dessas apresentações, tais como serviços de digitação, elaboração de Relatórios e outros recursos similares serão de responsabilidade da consultoria.

A avaliação técnica dos produtos preliminares e finais apresentados serão de responsabilidade do DEMUC/SEMA. A avaliação técnica dos produtos preliminares e finais apresentados serão de responsabilidade do DEMUC/SEMA-AM, através de parecer técnico do produto realizado pelo prazo de até 10 dias a contar da entrega do produto. A consultoria fornecerá informações complementares e considerará na reformulação dos documentos as solicitações e observações da equipe de trabalho; essas solicitações de dados complementares e alterações devem ser efetuadas por escrito e somente poderão repetir-se para um mesmo documento, no caso de não atendimento do solicitado.

A aprovação final dos produtos descritos neste termo de referência é de responsabilidade e competência do DEMUC/SEMA, que pode solicitar informações complementares que julgarem necessárias para tomar sua decisão.

13. SIGLAS E ACRÔNIMOS

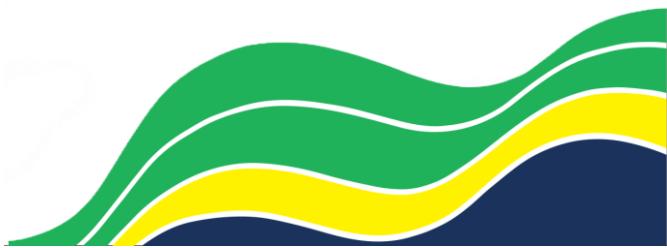
ARPA - Áreas Protegidas da Amazônia

DEMUC – Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

FAP – Fundo de Áreas Protegidas

FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade





MMA - Ministério do Meio Ambiente

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

TDR - Termo de Referência

UC - Unidade de Conservação

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZONAS. Governo do Estado. Roteiro para a Elaboração de Planos de Gestão para as Unidades de Conservação Estaduais do Amazonas: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. - Manaus: SDS, 2006.

AMAZONAS. Governo do Estado. Decreto Nº 53, de 05 de junho de 2007. Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação. SEUC.

